

S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS

Portaria Nº 6/2002 de 31 de Janeiro

Com a publicação da Portaria nº 44/2001, de 5 de Julho, foi aprovado o Regulamento do Regime de Apoio à Constituição de Sociedades Mistas, no âmbito do PRODESA – Programa Operacional de Desenvolvimento Económico e Social dos Açores.

Verifica-se, no entanto, que na mesma deve ser introduzida uma alteração, por forma a clarificar a selecção e ordenação das candidaturas, tendo em conta as disponibilidades financeiras existentes naquela acção.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 6º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e na alínea a) do artigo 13º do Decreto Regulamentar Regional n 33/2000/A, de 11 de Novembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, o seguinte:

Artigo 1º

Alteração

São aditados os nº 4 e 5 ao artigo 6º do Regulamento da Aplicação da Acção – Constituição de Sociedades Mistas, Medida 2.4 – Ajustamento do Esforço de Pesca, Eixo 2 – Incrementar a Base Produtiva Regional, que se encontra publicado em anexo à Portaria nº 44/2001, de 5 de Julho:

“5 - As candidaturas seleccionadas nos termos dos números anteriores serão ordenadas tendo

em vista a dotação financeira da acção respectiva;

6 – Em situação de igualdade de pontuação, as candidaturas são ordenadas por ordem de entrada.”.

Artigo 2º

Eficácia Retroactiva

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2000.

Artigo 3º

Entrada em Vigor

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

Assinada em 17 de Janeiro de 2002.

O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues.